



ECONÔMICO

Valor

Assine o Valor e fique por dentro dos acontecimentos que impactam o mercado financeiro.

Seja um assinante: Acesse assinevalor.com.br Ligue 0800 701 8888



ECONÔMICO

Valor

Informação, análises e conteúdo aprofundado. Tudo isso você lê no Valor.

Seja um assinante: Acesse assinevalor.com.br Ligue 0800 701 8888



FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ELETROBRAS FURNAS
CNPJ nº 23.274.194/0001-19
NIRE 33.3.0009092-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2024*

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 25 de abril de 2024, às 15h, horário de Brasília-DF, sob a forma exclusivamente digital por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, §2º-A, ambos da Lei 6.404/1976. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital de convocação, na medida em que se encontra presente na assembleia o Acionista Único, o qual representa a totalidade do capital social da Companhia. **3. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** Foram publicados os seguintes documentos no jornal Valor no dia 12 de abril de 2024: (i) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (ii) a cópia das demonstrações financeiras; e (iii) o parecer dos auditores independentes. Registra-se que tais documentos: (i) foram publicados em jornal de grande circulação em até 5 dias, pelo menos, da data marcada para a realização da assembleia ordinária, nos termos do art. 133, §3º da Lei nº 6.404/1976; e (ii) se encontram disponíveis na página do referido jornal na internet, nos termos do art. 289, inciso I da Lei nº 6.404/1976. **4. PRESENÇA:** Presente a CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS, na qualidade de Acionista Único, pela sua procuradora Mariana de Mello Vaz Albuquerque, que participou por meio da plataforma digital. **5. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do Estatuto Social, o Diretor Administrativo-Financeiro da ELETROBRAS FURNAS, o Sr. Luiz Eduardo Marques Moreira, tendo sido convidada para atuar como secretária a Sra. Mariana Lago Garcia Bittencourt. **6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre os seguintes itens constantes no item 7 desta ata. **7. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e, sendo dispensada a leitura da ordem do dia, foi aprovado pelo Acionista Único que a ata seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o §1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/1976. O Acionista Único dispensou, ainda, o comparecimento de administrador e do auditor independente para a presente assembleia ordinária, conforme faculta o §2º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/1976. **7.1. (i)** Aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Anuais Completas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) Aprovar a proposta da administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos; e (iii) Aprovar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024, no valor de 4.232.127,98. **8. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da mesa deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos. Esta ata foi lavrada pela Secretária e assinada digitalmente pelos membros da mesa e pelo Acionista Único. **Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.** *A ata da AGO foi registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Jucerja sob nº 2024/00372998-6 em 30.04.2024. O inteiro teor da presente ata pode ser acessado no site da Eletrobras no seguinte endereço: <https://ri.eletrobras.com/governanca/assembleias-de-acionistas/>.



AES BRASIL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta CNPJ/MF nº 37.663.076/0001-07 - NIRE 35.300.552-644

COMUNICADO

São Paulo, 15 de maio de 2024

A **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (Agente Fiduciário)** Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 201, Barra da Tijuca CEP 22640-102 - Rio de Janeiro/RJ

A atenção: Sra. Maria Carolina Abrantes
E aos Debenturistas B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão Segmento Cetip UTYVM

Praga Antônio Prado, nº 48, 2º andar, Centro, São Paulo, CEP 01010-901

A atenção: Superintendência de Oferta de Valores Mobiliários de Renda Fixa

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Banco Liquidante e Escriturador)

Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 201, Barra da Tijuca CEP 22640-102 - Rio de Janeiro/RJ

A atenção: Sra. Maria Carolina Abrantes

Referente: **Criação de Eventos de Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da AES Brasil Energia S.A. - AESB11** Prezados Senhores,

AES BRASIL ENERGIA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "A", com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 12º andar, Torre A, Sala Digitalização, Cidade Monções, CEP 05425-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 37.663.076/0001-07, na qualidade de emissora ("Emissora") da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos ("Debênture") vem, por meio desta e nos termos da Cláusula 5.15.5 do "Instrumento Particular De Escritura Da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, A Ser Convoluta Em Espécie Com Garantia Real E, Após O Implemento Da Condição Suspensiva, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos" celebrado em 8 de março de 2022 ("Escritura de Emissão"), informá-los sobre a **realização da Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial** no Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória, decorrente da emissão do dia 05 de Abril de 2024, no valor de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) na Ventos da Santa Tereza 07 Energias Renováveis S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede no Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, na Fazenda Trincheira, s/nº, CEP 59.535-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 37.020.274/0001-52, códigos B3 "STRZ11" e "STRZ21", conforme definições da Cláusula 5.23.6 da Escritura da Emissão, a Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial será correspondente a R\$ 757.500.000,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões e quinhentos reais), composta proporcionalmente por: R\$ 7.500.000,00 como sendo 5% (**cinco por cento**) dos valores efetivamente liberados do Financiamento de Longo Prazo, atingindo o limite de R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) e R\$ 750.000.000,00 como sendo o restante do valor da emissão em Financiamento de Longo Prazo, da o qual ocorrerá no dia 22 de maio de 2024 ("Data da Amortização Extraordinária Obrigatória").

Por ocasião da Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial da Debênture, os titulares das Debêntures farão jus ao pagamento: (a) de parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem amortizadas, conforme o caso, acrescido (b) da Remuneração calculada nos termos da Cláusula 5.17 da Escritura da Emissão, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial; e acrescido (c) dos Encargos Moratórios, se houver, ("a" + "b" + "c" deste parágrafo, somados, constituem o "Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória").

Nesse sentido, aproveitamos a oportunidade para solicitar a esta B3 a criação do respectivo evento de Amortização Obrigatória Parcial para o dia 22 de maio de 2024.

Estamos cientes que farão jus ao recebimento dos eventos ora solicitados os debenturistas que ao final do dia útil anterior à Data da Amortização Obrigatória Parcial forem titulares das debêntures. As partes que assinam a presente assumem integral, irrevogável e irrevogável responsabilidade, pela veracidade e pelos efeitos da presente solicitação, isentando a B3 de qualquer responsabilidade, ao mesmo tempo em que declaram que todos os procedimentos para efetivação deste evento foram cumpridos e estão em conformidade com as previsões constantes na Escritura de Emissão. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Criação de Evento de Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da AES Brasil Energia S.A. - AESB11

AES BRASIL ENERGIA S.A.

João Antonio Martins Lima Navega Bernardo Almeida Britto Garcia





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024/AMEP
029/2024-GMS
90029/2024/PNCP
UASG – AMEP 930373

A Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná torna público que fara realizar licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, na forma a seguir descrita:

PROTOCOLO: 20.407.330-9

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Estudos Preliminares e Anteprojeto, para construção do Terminal Metropolitano de Londrina, Paraná.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data indicada na Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência se inicia com a assinatura do Contrato e é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do término do prazo de execução.

DATA DE ABERTURA: 10/07/2024, com envio das propostas até as 14h e início da sessão às 14h, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

PREÇO MÁXIMO: 1.059.459,52 (um milhão cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

TIPO: Técnica e Preço.

AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente da Amep em 15/05/2024.

OBSERVAÇÕES: o inteiro teor do Edital e anexos, incluindo os Elementos Técnicos Instrutores poderão ser acessados nos sites <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras>, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://amep.pr.gov.br>.

Curitiba/PR, 15 de maio de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 43.776.517/0001-80
NIRE 35.3000.1683-1

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª E 2ª SÉRIES EMITIDAS NO ÂMBITO DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das S.A."), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), ficam os titulares das debêntures em circulação objeto da 24ª (vigésima quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP ("Debenturistas" e "Companhia" ou "Emissora", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 24ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP", celebrado em 13 de junho de 2019 e aditado em 15 de julho de 2019, entre a Companhia e a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Instrumento de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente), convocados para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada **exclusivamente de forma digital e remota**, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, em segunda convocação, no dia **24 de maio de 2024**, às **10:00 horas**, por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia ("Assembleia" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- Consentimento prévio para a alteração do controle acionário da Companhia, como consequência da desestatização da Companhia, a ser realizada nos termos da Lei Estadual nº 17.853, de 08 de dezembro de 2023 ("Potencial Operação"), sem que seja configurada a ocorrência do evento de vencimento antecipado previsto na Cláusula 6.1.2, inciso (iii) do Instrumento de Emissão, nos termos descritos na Proposta da Administração.
- Caso seja aprovada a matéria acima, alteração da redação da Cláusula 6.1.2, inciso (iii), nos termos da Proposta da Administração.
- Aprovação para alteração da definição de "Dívida Líquida" utilizada no cálculo do índice financeiro "Dívida Líquida/EBITDA" constante da Cláusula 6.1.2, inciso (xii) do Instrumento de Emissão, nos termos descritos na Proposta da Administração.
- Autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, para realizarem todos os atos e celebrarem todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens acima, incluindo a celebração de aditamentos ao Instrumento de Emissão.

No caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias da Ordem do Dia, a Companhia propõe o pagamento de prêmio nos termos da Proposta de Administração.

INFORMAÇÕES GERAIS

(A) **Documentos à Disposição dos Debenturistas.** A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Companhia, bem como nos sites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), da Companhia (ri.sabesp.com.br) e do Agente Fiduciário (www.fiduciario.com.br), para exame pelos Debenturistas. A proposta da administração foi disponibilizada, nos sites acima indicados, e será atualizada, mediante reapresentação nos mesmos canais, considerando a segunda convocação da Assembleia ("Proposta da Administração").

(B) **Quóruns**

Quórum de Instalação. Nos termos das Cláusulas 9.3.1 e 9.6.5, inciso (i) do Instrumento de Emissão, a Assembleia será instalada, em segunda convocação, com a presença de qualquer quórum.

Quóruns de Deliberação. Nos termos das Cláusulas 9.5.2 e 9.6.5, inciso (i) do Instrumento de Emissão, as deliberações sobre as matérias elencadas nos itens (1) e (2) da Ordem do Dia deverão ser tomadas em segunda convocação, por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação.

Nos termos das Cláusulas 9.5.1 e 9.6.5, inciso (i) do Instrumento de Emissão, as deliberações sobre as matérias elencadas nos itens (3) e (4) da Ordem do Dia deverão ser tomadas em segunda convocação, por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação presentes, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação.

(C) **Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos):**

Debenturista. O Debenturista que desejar participar da Assembleia deverá acessar *website* específico para a Assembleia da Companhia no endereço (<https://assembleia.ten.com.br/542214340>), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81:

(i) **Pessoa física:** documento de identidade válido e com foto do debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);

(ii) **Pessoa jurídica:** (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e

(iii) **Fundo de investimento:** (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observadas a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal.

Após a análise dos documentos, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro.

Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Companhia, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no *link* acima indicado.

Procuradores: O Debenturista que não puder participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador, o qual deverá realizar o cadastro com seus dados no link (<https://assembleia.ten.com.br/542214340>) e apresentar os documentos indicados abaixo:

(a) documento de identificação com foto;

(b) instrumento de mandato (procuração) outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das S.A., o qual deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos; e

(c) documentos comprobatórios da regularidade da representação do Debenturista pelos signatários das procurações.

O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada Debenturista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos.

Como anexo à Proposta da Administração pode ser encontrado um modelo de procuração para mera referência dos Debenturistas. Sem prejuízo, os Debenturistas também estão autorizados a utilizar outros modelos de procuração diferentes do sugerido na Proposta da Administração, desde que de acordo com as orientações acima.

Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Companhia, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no *link* acima indicado.

(D) **Instrução de Voto:**

Além da participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto a distância, conforme modelo de instrução de voto a distância disponibilizado como anexo à Proposta da Administração ("Instrução de Voto"). O Debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto a distância por meio da Instrução de Voto, poderá fazê-lo de duas maneiras:

(i) através do preenchimento da Instrução de Voto, por meio da Plataforma Digital, na seção de "Orientação de voto", acessível por meio do endereço (<https://assembleia.ten.com.br/542214340>), e anexando todos os documentos necessários para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (C) acima, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia; ou

(ii) acessando a Plataforma Digital para a Assembleia da Companhia no endereço (<https://assembleia.ten.com.br/542214340>), preenchendo o cadastro, anexando todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (C) acima, e anexando a Instrução de Voto, preenchida nos termos da Proposta de Administração, digitalizada, por meio do referido website em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia.

O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto mencionada e esta for considerada válida, terá sua participação e votos computados de forma automática, tanto em sede de primeira quanto em sede de segunda convocação (observado o disposto abaixo), assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes) ou reaberturas, conforme aplicável, e não precisará necessariamente acessar na data da Assembleia, a Plataforma Digital, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia, na forma prevista no artigo 71, §4º, da Resolução CVM 81. Contudo, caso o Debenturista que fizer o envio de Instrução de Voto válida participe da Assembleia através da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da Assembleia, a Instrução de Voto anteriormente enviada será desconsiderada, nos termos do artigo 71, §4º, inciso II da Resolução CVM 81.

As Instruções de Voto recebidas por ocasião da primeira convocação da Assembleia, diretamente ou por meio dos prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento das Instruções de Voto, serão consideradas para fins de quórum de instalação e cômputo dos votos para a Assembleia, em segunda convocação, nos termos do artigo 77 da Resolução CVM 81, sem prejuízo da possibilidade de alteração do voto por meio da participação na Assembleia via Plataforma Digital.

Por fim, a Companhia esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, que poderá adotar os procedimentos previstos para que a Assembleia se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora, caso necessário, poderá publicar um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital de Convocação, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia.

Esclarecimentos e o detalhamento das orientações gerais com relação ao procedimento adotado para a Assembleia serão disponibilizados na Proposta da Administração. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Companhia (por meio de seu *site* de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário.

Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos no Instrumento de Emissão.

São Paulo/SP, 16 de maio de 2024.

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP







Seja um assinante: Acesse assinevalor.com.br Ligue 0800 701 8888



ECONÔMICO

Valor

Notícias em tempo real para quem não desconecta dos negócios.

Seja um assinante: Acesse o assinevalor.com.br Ligue 0800 701 8888